



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

## LEI N.º 5.151, DE 18 DE JULHO DE 2023

*Dispõe sobre a denominação de Rua Lourdes Brandão Teixeira, no Bairro Dico Teixeira 2, a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua A, no Bairro Dico Teixeira 2, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000877, passa a denominar-se Rua Lourdes Brandão Teixeira.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 18 de julho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 20/07/2023